

2.

00073

5. Substitutivo global

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

proposição Data Medida Provisória nº 398/2007 17/10/2007 nº do prontuário Autor SENADOR PAPALÉO PAES

modificativa X Supressiva Inciso alínea **Parágrafo** Página Artigo TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

4. aditiva

Dê-se a seguinte redação ao Art. 15 da Medida Provisória nº 398, de 2007:

"Art. 15. O Conselho Curador, órgão de natureza consultiva e deliberativa da EBC, será integrado por vinte membros, devendo ser escolhidos pelo Presidente da República e por eles nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do artigo 52 da Constituição Federal.

(...)

§ 2° É vedada a indicação ao Conselho Curador de:

substitutiva

I - pessoa que tenha vínculo de parentesco, consangüíneos ou afins, até o terceiro grau com membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou de qualquer outro órgão que a este venha substituir;

(...)

III - pessoa que tenha filiação partidária ou que tenha sido filiado a partido político nos últimos doze meses antes da posse.

(...)"

JUSTIFICAÇÃO

A prévia aprovação pelo Senado Federal, nos termos da Constituição Federal, tem como escopo tornar mais legítimo o processo de escolha dos dirigentes. No mais, as normas propostas visam garantir a imparcialidade na nomeação de dirigentes, bem como a alternância de idéias.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2007

SENADOR PAPALÉO PAES

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Hermes / Mat. 17775

